

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de transporte (ônibus), para o projeto de visitação ao Porto de São Francisco do Sul.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Capacidade para até 42 pessoas.

Com seguro.

Regulamentação do documento do ônibus.

Com ar condicionado.

Com motorista habilitado para transporte de passageiros.

Boas condições de segurança.

Comprovação de vistoria recente de pneus, freios e mecânica em geral.

Disponibilidade de até duas horas de permanência no local.

Com chamada de dois dias de antecedência.

Quantidade de percursos: 5 confirmados e 5 a serem confirmados.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Av. Eng.º Leite Ribeiro, 782, São Francisco do Sul, SC e por e-mail: comunicacao@portodesaofranciscodosul.com.br

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Documentação da empresa, de acordo com a legislação.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da contratada:

a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;

b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônibus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A Contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Fornecer, no prazo estipulado para a produção, os dados necessários como requisitos para a elaboração do conteúdo do livro.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

j) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

6. DOS PRAZOS

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do instrumento contratual.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO:

O ônibus será usado em diversas etapas conforme a necessidade das visitas.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 15 dias após a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

José Guillermo Culleton
Gerente de Comunicação
(assinado digitalmente)

MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SGPAR PSFS , que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SGPAR PSFS
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SGPAR - PSFS
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SGPAR PSFS por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SGPAR PSFS , além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SGPAR PSFS .	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SGPAR PSFS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SGPAR PSFS	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SGPAR PSFS	Contratada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q507SO5F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE GUILLERMO CULLETON (CPF: 575.XXX.500-XX) em 07/05/2025 às 17:53:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/09/2023 - 15:08:20 e válido até 04/09/2123 - 15:08:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDcwMI83MDJfMjAyNV9RNTA3U081Rg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000702/2025** e o código **Q507SO5F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.